



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

A Comissão Permanente de Licitação, faz saber que as empresas: **NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA LTDA e ARTE REAL NEGOCIAL LTDA** apresentaram recurso, solicitando a **INABILITAÇÃO** das empresas:

- **TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI.**
- **RL MIRANDA COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS.**
- **L ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA.**
- **LOCALMED HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS.**

Na Ata 001, de 17/02/2023, Convite nº 003/2023, Processo nº 072/2023, a empresa **NOVA TROPICAL DISTRIBUIDORA LTDA e ARTE REAL NEGOCIAL**, manifestaram interesse em interpor recurso por não concordar com a habilitação das empresas supracitadas, razão pela qual foi suspenso o certame por esta Comissão.

Diante do recebimento tempestivo dos referidos recursos por parte desta Comissão na data de 28/02/2023, serve o presente para comunicar aos demais licitantes que poderão impugnar o mesmo no prazo de dois dias úteis, nos termos do § 3º e §6º do art. 109 da Lei nº 8666/1993.

Cabe informar que, nos termos do § 5º do art. 109 da Lei nº 8666/1993, os autos do Processo Administrativo nº072/2023 encontram-se com vista franqueada aos interessados.

Araruama, 28 de fevereiro de 2023.

David de Oliveira Faria
Presidente da CPL
David de Oliveira Faria
CPL



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo
Gabinete da Presidência



PROCESSOS: 72/2023

Fls. : 575

Rub..

À Comissão de Licitação,

Acolho decisão da Comissão Permanente de Licitação em julgar improcedente a solicitação de inabilitação das empresas participantes do Certame Licitatório **TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELLI, L ALMEIDA COMÉRCIO E SERVIÇO EM GERAL LTDA RL MIRANDA COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS E LOCALMED HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS**, por não apresentar Alvará de funcionamento, face a não exigência do documento no Edital de Convite nº 03/2023, mantendo a habilitação das Empresas citadas.

Ouvido o Diretor Jurídico desta Casa, que exarou Parecer pelo desprovimento dos recursos **JULGO IMPROCEDENTE** os recursos retornando os autos para prosseguimento aos tramites regulares, dando ciência da decisão às empresas que apresentaram recursos.

Araruama, 07 de Março de 2023.


Nelson Luiz Siqueira Barbosa

Presidente